

REGULAMENTO DO SORTEIO DE VOUCHERS EVENTO DOMINGUEIRA DO SESC 2026

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 03.488.834/0001-86, com sede à Rua Dr. Araújo Filho, 947, Centro, Boa Vista - RR, torna público o Regulamento do sorteio de vouchers, a ser realizado durante o evento “Domingueira do Sesc”, no dia **01 de março de 2026**, no Centro de Atividades Doutor Antônio Oliveira Santos, localizado à Rua João Barbosa, 143, Mecejana, Boa Vista - RR.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O evento “**Domingueira do Sesc**” tem por finalidade promover a integração, o lazer e a convivência social entre os Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes, bem como empresários e seus dependentes credenciados na Fecomércio, todos com **Credencial Plena Sesc** ou **Fecomércio válida** (conveniado empresário do comércio).

1.2. O sorteio de vouchers caracteriza-se como atividade exclusivamente gratuita, de cunho institucional e complementar ao evento, sem qualquer forma de pagamento, contraprestação, vínculo comercial ou finalidade lucrativa, nos termos da Lei nº 5.768/1971 e do Decreto nº 70.951/1972, no que couber.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do sorteio:

- I. Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes, conforme definidos na **Resolução Sesc nº 1.618/2025**, com **Credencial Sesc Plena válida**.
- II. Empresários e seus dependentes credenciados na Fecomércio, devidamente registrados e com credencial válida (**conveniado empresário do comércio**).

2.1. A participação é pessoal e intransferível, sendo vedada a cessão, troca ou comercialização das pulseiras numeradas distribuídas para o evento.

2.3. Caso o participante seja menor de idade, o voucher somente poderá ser retirado mediante a presença dos pais ou responsável legal, mediante apresentação de documentos que comprovem o vínculo familiar.

3. INSCRIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PULSEIRAS

3.1. As inscrições serão realizadas no dia do evento. Os participantes deverão apresentar Credencial Plena Sesc ou Fecomércio válida para receber uma única pulseira numerada.

3.2. A participação nos sorteios estará limitada a 1.000 pulseiras, de modo que somente até 1.000 participantes poderão concorrer, conforme as categorias mencionadas no item 2.

3.3. Cada pulseira numerada corresponderá a uma única chance de participação nos sorteios.

4. REALIZAÇÃO DOS SORTEIOS

4.1. Os sorteios serão realizados ao vivo, durante o evento, por meio de plataforma digital de sorteio aleatório selecionada pela organização.

4.1.1. Na hipótese de indisponibilidade técnica da plataforma digital, decorrente de falha de conexão, instabilidade do sistema ou qualquer outro evento que inviabilize a sua utilização no momento do sorteio, será adotado, por contingência, **método físico equivalente**, consistente em:

I – Depósito prévio de todos os números de pulseiras válidas em recipiente opaco e lacrado;

II – Homogeneização manual dos números depositados;

III – Retirada aleatória de um único número por item sorteado, na presença do público;

IV – Registro audiovisual do procedimento adotado;

V – Acompanhamento por, no mínimo, 01 (um) representante da organização do evento.

4.1.2. O acionamento do procedimento de contingência será comunicado ao público presente antes da realização do sorteio, garantindo-se a transparência, a impessoalidade e a integridade do processo

4.2. O Sesc Roraima realizará o registro do sorteio por meio de gravação audiovisual, a qual será arquivada pelo prazo de 90 (noventa) dias, para fins de auditoria, transparência e eventual verificação por órgãos de controle.

4.3. Serão sorteados:

I. **1 (um) voucher para hospedagem na Estância Ecológica Sesc Tepequém, com direito a 1 (um) acompanhante.**

II. **1 (um) voucher para excursão promovida pelo Sesc Roraima, com direito a 1 (um) acompanhante.**

4.4. O participante sorteado deverá estar presente no momento da chamada para validar a premiação. Considera-se ausente o participante que não se apresentar em até 2 (dois) minutos após a chamada. Nessa hipótese, será realizado novo sorteio, com até 10 (dez) tentativas por item.

4.5. Se, após todas as tentativas, o voucher não for entregue por ausência de ganhador, o item será acumulado para evento posterior, a ser definido pela organização do Sesc Roraima.

4.6. Os vouchers são intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro, produtos ou serviços.

4.7. Para fins de validação e recebimento dos vouchers, o contemplado deverá apresentar documento oficial com foto e assinar recibo/termo de entrega. Os dados coletados limitar-se-ão

ao necessário para comprovação e registro do sorteio.

5. UTILIZAÇÃO DOS VOUCHERS

5.1. Os vouchers poderão ser utilizados até 30 de novembro de 2026, conforme disponibilidade de vagas, excluídos feriados, alta temporada, datas comemorativas, pacotes especiais e períodos de bloqueio operacional definidos pela Instituição.

5.2. O ganhador deverá informar previamente a data desejada para utilização do voucher, ficando a reserva sujeita à disponibilidade do hotel na ocasião, não constituindo a indicação da data garantia de hospedagem até a devida confirmação pela Instituição.

5.3. A não utilização do voucher dentro do prazo estipulado implicará a **caducidade do direito**, sem direito a ressarcimento, substituição ou prorrogação.

5.4. A responsabilidade do Sesc Roraima limita-se à organização do sorteio e à entrega do voucher, abrangendo:

- I - nos casos de excursão, transporte e hospedagem incluídos conforme a programação do pacote ofertado;
- II - nos casos de voucher de hospedagem, apenas a hospedagem, sendo o transporte de responsabilidade exclusiva do ganhador;

6. USO DE IMAGEM E DADOS PESSOAIS

6.1. Ao participar do presente sorteio, o participante declara, de forma livre, informada e inequívoca, nos termos dos arts. 5º, XII, e 8º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), seu consentimento expresso para que o Sesc Roraima realize o tratamento de seus dados pessoais, incluindo nome, imagem e voz, exclusivamente para fins institucionais e de divulgação do evento “Domingueira do Sesc”, bem como de suas futuras edições ou ações correlatas promovidas pela entidade.

6.2. O tratamento e a utilização de imagem, nome e voz ocorrerão em meios impressos, digitais e audiovisuais, como fotografias, vídeos, redes sociais, site institucional e materiais de comunicação do Sesc Roraima, sem fins comerciais, respeitando-se sempre os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança, previstos no art. 6º da LGPD.

6.3. O consentimento ora concedido é gratuito e inequívoco, abrangendo o uso institucional de imagem, nome e voz pelo prazo de até 2 (dois) anos a contar da data do evento. Após esse período, os registros poderão ser mantidos em acervo histórico e documental do Sesc Roraima, sem finalidade comercial, observadas as regras de retenção, segurança e minimização de dados.

6.4. O participante poderá, a qualquer tempo, revogar o consentimento concedido, sem ônus, mediante solicitação encaminhada ao Encarregado de Proteção de Dados do Sesc Roraima, pelo e-mail lgpd@sescrr.com.br, conforme o art. 8º, §5º, da LGPD.

6.5. Para participantes menores de 18 anos, o tratamento de dados pessoais e o uso de imagem/voz para divulgação institucional dependem do consentimento do responsável legal, que será coletado no ato de retirada do voucher ou conforme procedimento definido pela organização.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação neste sorteio implica ciência e aceitação integral das regras aqui estabelecidas.

7.2. O Sesc Roraima não se responsabiliza por informações incorretas fornecidas pelos participantes.

7.3. Em caso de descumprimento deste Regulamento, fraude ou má-fé comprovada, o participante será excluído do sorteio, podendo responder civil e criminalmente.

7.4. Este regulamento será publicado no site oficial do Sesc Roraima (www.sescrr.com.br) e permanecerá disponível para consulta pública por 90 (noventa) dias após a realização do evento.

7.5. Dúvidas sobre o sorteio poderão ser encaminhadas para o e-mail: empresas@sescrr.com.br.

7.6. Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Regional do Sesc Roraima, observadas as normas institucionais aplicáveis.

7.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista/RR para dirimir eventuais controvérsias, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo hipóteses legais de competência diversa.

Boa Vista - RR, 19 de fevereiro de 2026.

LISIANE GASSNER CARNETTI

Diretora Regional SESC/RR

NAYARA SENA CORREA LEITE

Gerente de Relacionamento e Mercado-GRM

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO VOUCHER

Evento: Domingueira Sesc

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO

Nome completo:
CPF:
RG:
Telefone:
Número da pulseira sorteada:

2. IDENTIFICAÇÃO DO VOUCHER

() Voucher de Hospedagem – Hotel Sesc Tepequém

() Voucher de Excursão – Estância Ecológica Sesc Tepequém

Data do sorteio: / /2026

3. DECLARAÇÕES DO CONTEMPLADO

Declaro, para os devidos fins, que:

I – Recebi nesta data o voucher acima identificado, oriundo de sorteio gratuito realizado durante o evento **Domingueira Sesc**, promovido pelo Sesc Roraima;

II – Estou ciente de que o voucher possui caráter **pessoal e intransferível**, não sendo permitida sua comercialização, cessão ou troca por valores em dinheiro ou qualquer outro bem;

III – Tenho ciência de que o voucher recebido deverá ser utilizado até **30 de novembro de 2026**, conforme disponibilidade de vagas e condições estabelecidas no Regulamento do Sorteio;

IV – Nos casos de voucher de hospedagem, estou ciente de que contempla exclusivamente a hospedagem, sendo o transporte de minha inteira responsabilidade;

V – Li e concordo com as condições previstas no Regulamento do Sorteio, disponível no local do evento.

4. USO DE IMAGEM E DADOS PESSOAIS

Autorizo, de forma gratuita, o uso de minha imagem, nome e voz pelo Sesc Roraima, exclusivamente para fins institucionais de divulgação do evento, em quaisquer meios de comunicação.

Estou ciente de que:

- esta autorização poderá ser revogada a qualquer tempo mediante solicitação formal;
- meus dados pessoais serão utilizados apenas para fins de registro e comprovação do sorteio, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

5. PARTICIPANTE MENOR DE 18 ANOS (SE APLICÁVEL)

Nome do responsável legal: _____

CPF do responsável: _____

Declaro que sou responsável legal pelo(a) contemplado(a) e autorizo o recebimento do voucher,

bem como o tratamento de dados pessoais e uso de imagem para fins institucionais, nos termos acima.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Contemplado

Assinatura do Responsável Legal

Representante do Sesc Roraima